



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**  
(em 15 de dezembro de 2023)

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO SOB Nº 069/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SENHOR JARLEI BOEGER KUNZ, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **JARLEI BOEGER KUNZ**, pessoa física, inscrito no CPF nº 090.811.639-06, residente e domiciliada na Estrada Geral Boa Vista, s/n, Serrinha, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando que a Licitação sob o nº 039/2023, *Pregão Presencial nº 026/2023*, bem como o Contrato Original, sob nº 069/2023, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando o requerimento do senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 069/2023, de 24 de julho de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato Original, celebrado em 24 de julho de 2023, sob nº 069/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 069/2023 fica prorrogado até 31/12/2024, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 205 dias letivos para “*contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha 05.*”

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 069/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO**

**4ª.** A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 069/2023 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 039/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, de 23 de junho de 2023, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 15 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 069/2023, celebrado em 24 de julho de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 15 de dezembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**

Prefeito Municipal

---

**JARLEI BOEGER KUNZ**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

**CARLA WIEMES**

CPF 055.662.139-52

**JUNIOR SCHMITZ**

CPF 014.919.699-70